



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**LEI Nº 3.256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E PLACAS DE ORIENTAÇÃO DE DESTINO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Público instituirá placas de identificação e placas de orientação de destino na zona rural do Município de Viana/ES.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 19 de dezembro de 2022.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana